



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 10.08.2022

Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE
OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br**

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE - OBRIGATÓRIO O
ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br**

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições
**FUTURAS E EVENTUAIS de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
DIVERSOS, conforme itens relacionados no termo de referência e no edital de
Pregão Presencial n. 08/2022-FMS (ARP).**

Retirada do Edital Via Internet: Para formalização do interesse de participar nesta
licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido
para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br.
A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais
alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de
quaisquer informações adicionais ao interessado.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – FMS (ARP)
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO	24 DE AGOSTO DE 2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Sala de Licitações PRÉDIO DO CRAS, NA AV. ANHANGUERA SN, CENTRO OUIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Decreto Municipal 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do

af
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 24/08/2022**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇO**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo **ODONTOLÓGICO**, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade/consumo das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- 1.2. Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante, de forma **contínua durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme solicitação prévia do órgão requisitante, sendo que os produtos devem ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias, após a requisição**.
- 1.3. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão ser de **primeira qualidade**, e poderão ser desclassificados no presente pregão, caso a qualidade e especificações não atendam as exigências do termo de referência, e caso não seja aceita pelos responsáveis pelo Departamento Odontológico, que acompanhará os trabalhos da comissão de licitação, quanto ao julgamento da **aceitabilidade da proposta**. O produto que não atender à esta exigência



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

1.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas observados os prazos de validade. A embalagem deverá seguir os padrões ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for o caso.

1.5 A ata de registro de preço terá validade **por um ano**, a contar a partir da assinatura da mesma.

1.6 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	QUANTI	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	MEDIA UNIT	TOTAL7
1	60	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 632,40
2	32	UNIDADE	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS;	Gel de baixa viscosidade e com propriedade e tixotrópica; Não escorre do local aplicado. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação.P	R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 235,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				ossui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento.						
				Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico						
3	100	UNIDADE	ADESIVO		R\$ 69,90	R\$ 77,10	R\$ 76,35	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00	
4	80	UNIDADE	AGUA DESTILADA 5LTS		R\$ 18,00	R\$ 19,86	R\$ 19,66	R\$ 19,17	R\$ 1.533,60	
5	20	CX	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzidas em aço inoxidável de alta resistência: Bisel triplo; Lacre térmico; Esterilizada s por óxido de etileno; Siliconizadas;	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20	

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Apirogênic as;Gravação de tamanho, lote e validade na embalagem plástica.					
6	20	CX	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzida s em aço inoxidável de alta resistência : Bisel triplo;Lacre térmico; Esteriliza das por óxido de etileno; Siliconiza das; Apirogênic as;Gravaç ão de tamanho, lote e validade na embage m plástica.	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20
7	20	CX	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzida s em aço inoxidável de alta resistência : Bisel triplo;Lacre térmico; Esteriliza das por óxido de etileno; Siliconiza das; Apirogênic as;Gravaç ão de tamanho, lote e validade na embage m plástica.	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8	48	UNIDADE	ÁLCOOL 70% 1000ML		R\$ 8,30	R\$ 9,16	R\$ 9,07	R\$ 8,84	R\$ 424,32
9	48	UNIDADE	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 505,92
				AROMA DE MANGOS+ A3:C140TÃ O (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS,TEM POS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS,T IXOTRÓPIC O,INDICAD O PARA MOLDAGE M EM PONTES E COROAS PROVISÓRI AS, PRÓTESES					
10	80	UNIDADE	ALGINATO		R\$ 22,90	R\$ 25,26	R\$ 25,02	R\$ 24,39	R\$ 1.951,20
				Confecção nadas com fibras 100% algodão; Macias e com ótimo poder de absorção; Número 1 é mais fino e rígido.					
11	400	UNIDADE	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr		R\$ 5,20	R\$ 5,74	R\$ 5,68	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
12	20	UNIDADE	ALVEOLEX 10gr		R\$ 47,12	R\$ 51,98	R\$ 51,47	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80
13	2	PCTE	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO		R\$ 215,00	R\$ 169,00	R\$ 224,00	R\$ 202,66	R\$ 405,32

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			C/500						
14	2	PCTE	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500		R\$ 215,00	R\$ 169,00	R\$ 224,00	R\$ 202,66	R\$ 405,32
15	60	UNIDADE	ANESTESICO O TOPICO	Possui rápido início de ação; Não provoca absorção sistêmica; Agradável sabor de T. Frutti; Não deixa gosto amargo na boca; Oferece maior conforto nas injeções anestésicas.	R\$ 14,99	R\$ 16,54	R\$ 16,38	R\$ 15,97	R\$ 958,20
16	15	UNIDADE	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		R\$ 22,50	R\$ 24,82	R\$ 24,58	R\$ 23,96	R\$ 359,40
17	600	PCTE	AVENTAL DESC. COM MANGA C/10	GRAMATURA 40;	R\$ 69,00	R\$ 76,11	R\$ 75,37	R\$ 73,49	R\$ 44.094,00
18	10	UNIDADE	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado * Disponível nos tamanhos	R\$ 11,20	R\$ 12,36	R\$ 12,24	R\$ 11,93	R\$ 119,30

ep



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Adulto e Infantil. * Esterilização em Autoclave à 137°.						
				composto por uma camada plástica, cuja função é a impermeabilidade, e por uma camada de papel, com alta capacidade e de absorção. Eventuais respingos de líquidos são absorvidos pela camada de papel, e a camada plástica evita que os mesmos molhem o paciente durante o procedimento.						
19	200	PCTE	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO 33 X 47		R\$ 21,30	R\$ 23,50	R\$ 23,27	R\$ 22,69	R\$ 4.538,00	
20	100	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM		R\$ 2,20	R\$ 2,43	R\$ 2,44	R\$ 2,35	R\$ 235,00	
21	100	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM		R\$ 2,80	R\$ 3,09	R\$ 3,06	R\$ 2,98	R\$ 298,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22	40	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL	É de fácil aplicação e visualização . Após aplicado deve ser fotopolimerizado por 20 segundos para que permaneça sobre o tecido durante todo o procedimento. Forma uma barreira física entre os tecidos e os produtos utilizados, garantindo conforto e segurança de seu paciente;Excelente viscosidade para aplicação e fácil remoção após o procedimento;Sua cor azul permite que seja observado o vedamento até mesmo na região de papilas. Usado como um abrasivo de alta pureza;Granulometria super fina; Indicado para	R\$ 41,20	R\$ 45,45	R\$ 45,00	R\$ 43,88	R\$ 1.755,20
23	160	UNIDADE	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250gr)		R\$ 12,90	R\$ 14,23	R\$ 14,09	R\$ 13,74	R\$ 2.198,40

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Profilaxia Bucal e Remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporcionando jateamento amplo, livre e contínuo; Embalagem com 250g.						
24	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25MM		R\$ 9,99	R\$ 11,02	R\$ 10,92	R\$ 10,64	R\$ 425,60	
25	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25MM		R\$ 9,99	R\$ 11,02	R\$ 10,92	R\$ 10,64	R\$ 425,60	
26	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20	
27	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	
28	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	
29	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30	40	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	R\$ 83,00	R\$ 91,55	R\$ 90,66	R\$ 88,40	R\$ 3.536,00
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014HL	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
36	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1015	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
37	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1032	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
38	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1033	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
39	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1034	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
40	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1036	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
41	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1051	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
42	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1052	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
43	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190F	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
44	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1190FF	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 2135F	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
46	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3018	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
47	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3072	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
48	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3080	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
49	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3118	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
50	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3118F	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
51	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3168	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
52	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3168FF	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
53	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3195F	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
54	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3195FF	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
55	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3203	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
56	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 4138	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
57	40	UNIDADE	BROCA GATTES #1	R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
58	40	UNIDADE	BROCA GATTES #2	R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
59	40	UNIDADE	BROCA GATTES #3	R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
60	40	UNIDADE	BROA GATTES #4	R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
61	40	UNIDADE	BROCA	R\$	R\$	R\$ 43,15	R\$	R\$

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ENDO Z		39,50	43,57		42,07	1.682,80
					R\$	R\$		R\$	R\$
62	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT		64,20	70,82	R\$ 70,12	68,38	2.735,20
63	40	UNIDADE	BROCA MICROCUT		64,20	70,82	R\$ 70,12	68,38	2.735,20
64	40	UNIDADE	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA		R\$ 12,90	R\$ 14,23	R\$ 14,09	R\$ 13,74	R\$ 549,60
65	15	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO		R\$ 5,90	R\$ 6,51	R\$ 6,45	R\$ 6,28	R\$ 94,20
66	50	UNIDADE	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A	Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora; Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos; Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores; Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio; O produto pode atuar por vários dias; Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais; Provoca a inibição da proliferação bacteriana; Pode privar os microorganismos residuais do seu	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 474,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares;O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana;Alt o grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto					
67	5	UNIDADE	CARIOSTATI CO 12% 20ml	Tem ação bactericida, devido à presença da Prata; Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; Ação curativa, paralisando as lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada; Ação antimicrobiana, agindo mais	R\$ 37,90	R\$ 41,81	R\$ 41,40	R\$ 4,37	R\$ 21,85

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				especificamente sobre Str. Mutans; A apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.						
68	36	UNIDADE	CERA ROSA 7, 225 GRS;	Macia e com excelente flexibilidade; As lâminas são embaladas individualmente.	R\$ 26,80	R\$ 29,57	R\$ 29,28	R\$ 28,55	R\$ 1.027,80	
69	36	UNIDADE	CERA UTILIDADE, 225 GRS;	Auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros.	R\$ 42,10	R\$ 46,44	R\$ 45,99	R\$ 44,84	R\$ 1.614,24	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

70	80	UNIDADE	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR;	material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas).	R\$ 28,40	R\$ 31,33	R\$ 31,02	R\$ 30,25	R\$ 2.420,00
----	----	---------	-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

71	6	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTI CO;	imento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturaçã o; Oferece máxima compatibili dade biológica, radiopaci dade e estabilidad e de cor; Seu sistema pasta- pasta permite maior limpeza, ótima viscosidad e; Promove selamento sem espaços; F ácil manipulaç ão muito baixo vazamento , baixa contração, alta estabilidad e; Toler a o calor não perden do suas propriedad e químicas durante a termoplasti	R\$ 311,00	R\$ 343,04	R\$ 339,68	R\$ 331,68	R\$ 1.990,08
----	---	---------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				ficação.					
72	30	UNIDADE	CLOREXIDIN A 0,12% (1.000 ML);	Antisséptico com eficácia SUPERIOR maioria dos agentes antibacter ianos; Sol ução com Gluconat o de Clorhexid ina 0,12%; Pe rfeito equilíbrio em sua Formulaç ão com agradável sabor de Menta, facilitand o a adesão ao	R\$ 29,90	R\$ 32,98	R\$ 32,66	R\$ 31,84	R\$ 955,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				uso do Produto; Não contém Álcool.						
				Indicado para cimentar restauraçõ es metálicas fundidas, restauraçõ es cerâmicas, coroas, pontes, e para uso como cimento de base ou forro cavitário.						
73	20	UNIDADE	CIMENTO DE ZINCO;		R\$ 18,90	R\$ 20,85	R\$ 20,65	R\$ 20,13	R\$ 402,60	
74	30	UNIDADE	CLOREXIDIN A 2% 100ml;		R\$ 4,50	R\$ 4,97	R\$ 4,92	R\$ 4,79	R\$ 143,70	
75	30	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 316,20	
76	20	UNIDADE	COLHER DE DENTINA;		R\$ 18,05	R\$ 19,91	R\$ 19,72	R\$ 19,22	R\$ 384,40	
77	10	UNIDAE	COMPASSO DE WILLYS EM ACO INOX;		R\$ 36,80	R\$ 40,60	R\$ 40,20	R\$ 39,20	R\$ 392,00	

uf



República Federativa do Brasil
 Estado de Goiás
 Município de Ouvidor
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

78	60	UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR;	indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.;BiocompatívelBacteriostático (pH alcalino);Não contém eugenol;Contém pigmentos radiopacificantes, de fácil mistura;Coloração semelhante à dentina;Preparação rápida: rápido endurecimento; Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol;Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas;	R\$ 51,00	R\$ 56,26	R\$ 55,71	R\$ 54,32	R\$ 3.259,20
----	----	---------	-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

79	80	PCT	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM C/500;	confeccionadas com fios 100% algodão na dimensão 7,5 cm x 7,5 cm quando fechadas e 15 cm x 30 cm quando abertas. São puras, macias e absorventes, ideais para higiene da pele. Isentas de corantes, são recomendadas na proteção de curativos, pois não interferem no processo de cicatrização e reduzem o risco de infecção. Práticas para diversos usos, com limpeza e cobertura de ferimentos e sua	R\$ 45,00	R\$ 49,64	R\$ 49,15	R\$ 47,93	R\$ 3.834,40
----	----	-----	-------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				dobra evita soltar fiapos.						
80	4	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR.,MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM;		R\$ 718,20	R\$ 792,18	R\$ 784,42	R\$ 764,93	R\$ 3.059,72	
81	6	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA;		R\$ 84,20	R\$ 92,88	R\$ 91,97	R\$ 89,68	R\$ 538,08	
82	15	CX	CONES DE GUTA PERCHA	28mm de comprimento;Elasticidade e durabilidade.	R\$ 31,20	R\$ 34,42	R\$ 34,08	R\$ 33,23	R\$ 498,45	
83	100	CX	COTONETE COM 75 UNIDADES;		R\$ 2,00	R\$ 2,21	R\$ 2,19	R\$ 2,13	R\$ 213,00	
84	20	UNIDADE	CUBETA DE BORRACHA SILICONE;		R\$ 7,99	R\$ 8,82	R\$ 8,73	R\$ 8,51	R\$ 170,20	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

85	60	CX	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100;	Utilizadas em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar os dentes adjacentes; Embalagem com 100 unidades coloridas sortidas.	R\$ 39,40	R\$ 43,46	R\$ 43,04	R\$ 41,96	R\$ 2.517,60
86	30	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS 1000ML;	Produto BIODEGRADÁVEL, usado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos.	R\$ 32,90	R\$ 36,29	R\$ 35,94	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
87	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA;		R\$ 1,80	R\$ 1,99	R\$ 1,97	R\$ 1,92	R\$ 192,00
88	100	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA;		R\$ 72,00	R\$ 79,42	R\$ 78,64	R\$ 76,68	R\$ 7.668,00
89	100	UNIDADE	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO USADA EM CUBETA		R\$ 4,50	R\$ 4,97	R\$ 4,92	R\$ 4,79	R\$ 479,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FEITA EM PLASTICO;						
90	100	UNIDADE	ESPELHO CLINICO Nº 5;		R\$ 4,90	R\$ 5,41	R\$ 5,36	R\$ 5,22	R\$ 522,00
91	100	UNIDADE	ESPATULA HOLEMBACK ;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
92	100	UNIDADE	ESPATULA Nº24;		R\$ 15,90	R\$ 17,54	R\$ 17,37	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
93	100	UNIDADE	ESPATULA DUPLA;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
94	100	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO;		R\$ 57,40	R\$ 63,32	R\$ 62,70	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00
95	100	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS;		R\$ 30,90	R\$ 34,09	R\$ 33,75	R\$ 32,91	R\$ 3.291,00
96	100	UNIDADE	EDTA;	um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Atua desmineralizando as partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 948,00

Handwritten signature or mark.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				tecido conjunto tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.						
97	100	UNIDADE	EUCALIPTOL ;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00	
98	100	UNIDADE	ESPÁTULA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO;		R\$ 120,40	R\$ 132,81	R\$ 131,51	R\$ 128,24	R\$ 12.824,00	
99	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS;		R\$ 252,00	R\$ 277,96	R\$ 275,24	R\$ 268,40	R\$ 26.840,00	
100	100	CX	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/100 PELICULAS.		R\$ 279,80	R\$ 308,62	R\$ 305,60	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00	
101	100	CX	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24;		R\$ 69,80	R\$ 76,99	R\$ 76,24	R\$ 74,34	R\$ 7.434,00	
102	100	UNIDADE	FIO DENTAL C/ 500M;		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00	
103	100	UNIDADE	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

104	100	UNIDADE	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML;		R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
105	100	UNIDADE	FORCEPS 69 INFANTIL;		R\$ 104,50	R\$ 115,27	R\$ 114,14	R\$ 111,30	R\$ 11.130,00
106	100	UNIDADE	FLUOR GEL NEUTRO 200ML;		R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 735,00
107	100	UNIDADE	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL;		R\$ 53,50	R\$ 59,02	R\$ 58,44	R\$ 56,98	R\$ 5.698,00
108	100	UNIDADE	FORMOCRESOL;	diluído que a composição o padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação	R\$ 11,85	R\$ 13,08	R\$ 12,95	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamento s endodônticos.						
109	100	UNIDADE	GESSO ESPECIAL TIPO IV, POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO);		R\$ 194,50	R\$ 214,54	R\$ 212,44	R\$ 207,16		R\$ 20.716,00
110	100	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO 3;		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48		R\$ 948,00
111	100	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO PRONTO USO 1000ML;		R\$ 49,50	R\$ 54,60	R\$ 54,07	R\$ 52,72		R\$ 5.272,00
112	100	UNIDADE	GRAMPO 202;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
113	100	UNIDADE	GRAMPO 206;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
114	100	UNIDADE	GRAMPO 207;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
115	100	UNIDADE	GRAMPO 208;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
116	100	UNIDADE	GRAMPO 210;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
117	100	UNIDADE	GRAMPO 211;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
118	100	UNIDADE	GRAMPO 212;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
119	100	UNIDADE	GRAMPO 26;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
120	100	UNIDADE	GRAMPO W8A;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43		R\$ 1.843,00
121	100	CX	GODIVA BASTAO,		R\$ 177,90	R\$ 196,23	R\$ 194,31	R\$ 189,48		R\$ 18.948,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CAIXA COM 15 UNIDADES;						0
122	100	UNIDADE	HIPOCLORIT O DE SODIO 2,5% 1000ML;		R\$ 9,98	R\$ 11,01	R\$ 10,91	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
				estimula a proliferaçã o celular;Te m leve poder antisséptic o, porém de ação prolongad a; Decompõe -se lentament e à temperatu ra corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes;l ntensame nte radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedo res da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratoria					
123	100	UNIDADE	ODOFORMI O 10 G;	l do	R\$ 38,90	R\$ 42,91	R\$ 42,49	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				produto.						
124	100	UNIDAD E	KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO 8G;	É um cimento de presa rápida;Poss ui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessár io a criação de retenções;B iocompatív el;Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogê nica;Maior capacidade de recarga de flúor.	R\$ 35,90	R\$ 39,60	R\$ 39,21	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00	

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

125	100	UNIDADE	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E UMA PASTA ACELERADO RA;	Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional.	R\$ 51,90	R\$ 57,25	R\$ 56,69	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
126	100	UNIDADE	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;		R\$ 139,90	R\$ 154,31	R\$ 152,80	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
127	100	UNIDADE	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM;		R\$ 89,90	R\$ 99,16	R\$ 98,19	R\$ 95,75	R\$ 9.575,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

128	100	UNIDADE	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE;		R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,54	R\$ 53,60
129	100	UNIDADE	LAMPARINA ODONTOLÓGICA;		R\$ 72,90	R\$ 80,41	R\$ 79,63	R\$ 77,64	R\$ 7.764,00
130	100	UNIDADE	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE;		R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,54	R\$ 53,60
131	100	CX	LENÇOL DE BORRACHA C/26;	Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único.	R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
132	100	CX	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES;	Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	R\$ 109,98	R\$ 121,31	R\$ 120,13	R\$ 117,14	R\$ 11.714,00
133	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #6;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
134	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #8;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
135	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #10;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
136	100	UNIDADE	KIT LIMA K-FILE 1º SERIE 25MM 1 LINHA;		R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
137	100	UNIDADE	KIT LIMA K-FILE 2º		R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			SERIE 25MM 1 LINHA;						
138	100	UNIDADE	KIT LIMA K- FILE Nº 10 25MM 1 LINHA;	R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	
139	100	UNIDADE	KIT LIMA K- FILE Nº 8 25MM 1 LINHA;	R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	
140	100	CX	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	R\$ 146,20	R\$ 161,26	R\$ 159,68	R\$ 115,71	R\$ 11.571,0 0	
141	100	UNIDADE	LUBRIFICAN TE P/ A/R E B/R 200ML;	R\$ 32,90	R\$ 36,26	R\$ 35,94	R\$ 35,03	R\$ 3.503,00	
142	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
143	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
144	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
145	100	CX	LUVA DE PROCEDIME NTO DE LATEX C/ 100 TAM. G;	R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00	
146	100	CX	LUVA DE PROCEDIME NTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PÓ;	R\$ 59,80	R\$ 65,96	R\$ 65,32	R\$ 63,69	R\$ 6.369,00	

Handwritten signature or mark.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

147	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
148	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;		R\$ 59,80	R\$ 65,96	R\$ 65,32	R\$ 63,69	R\$ 6.369,00
149	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
150	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PÓ;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
151	100	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50;		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00
152	100	UNIDADE	MÁSCARA N95;		R\$ 4,80	R\$ 5,30	R\$ 5,25	R\$ 5,11	R\$ 511,00
153	100	UNIDADE	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIÁRIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML;	Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos;Mate	R\$ 176,40	R\$ 194,57	R\$ 192,67	R\$ 187,88	R\$ 18.788,00

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				rial ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama; Durabilidade dos curativos; Alta resistência à compressão.						
154	100	CX	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES;	Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos; tubete de vidro	R\$ 174,00	R\$ 191,93	R\$ 190,05	R\$ 185,32	R\$ 18.532,00	
155	100	CX	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	
156	100	CX	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	
157	100	CX	MICRO-APLICADOR		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ES DESCAT. C/100 REGULAR;						
158	100	UNIDADE	MICROMOTO R 500 5.000 A 20.000 RPM;		R\$ 948,10	R\$ 1.045,76	R\$ 1.035,52	R\$ 1.009,79	R\$ 100.979, 00
159	100	PCT	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR PACOTE COM C/100 UNIDADES;		R\$ 89,50	R\$ 98,72	R\$ 97,76	R\$ 95,32	R\$ 9.532,00
160	100	UNIDADE	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA DESDENTAD O KIT C 14 UND;		R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
161	100	UNIDADE	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;		R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
162	100	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓ GICO;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
163	100	UNIDADE	OTOSPORIN;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
164	100	CAIXA	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12;		R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,01	R\$ 5,86	R\$ 586,00
165	100	UNIDADE	PARAMONO CLOROFENO L CANFORADO 20ml;		R\$ 13,80	R\$ 15,23	R\$ 15,08	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
166	100	UNIDADE	PASTA PROFILATIC A 90gr;		R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 735,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

167	100	CX	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60;	R\$ 17,80	R\$ 19,64	R\$ 19,45	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
168	100	UNIDADE	PEDRA POMES 100gr;	R\$ 9,70	R\$ 10,70	R\$ 10,60	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
169	100	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA;	R\$ 14,90	R\$ 16,44	R\$ 16,28	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
170	100	UNIDADE	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm;	R\$ 14,10	R\$ 15,56	R\$ 15,41	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
171	100	UNIDADE	PONTA DE PAPEL #35	R\$ 32,80	R\$ 36,18	R\$ 35,83	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
172	100	UNIDADE	PONTA DE PAPEL #40;	R\$ 32,80	R\$ 36,18	R\$ 35,83	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
173	100	UNIDADE	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA;	R\$ 81,40	R\$ 89,79	R\$ 88,91	R\$ 86,70	R\$ 8.670,00
174	100	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC;	R\$ 51,90	R\$ 57,25	R\$ 56,69	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
175	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM E1	R\$ 178,50	R\$ 196,89	R\$ 194,96	R\$ 190,11	R\$ 19.011,00
176	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM R2;	R\$ 198,40	R\$ 218,84	R\$ 216,70	R\$ 211,31	R\$ 21.131,00
177	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM R1;	R\$ 150,20	R\$ 165,68	R\$ 164,05	R\$ 159,97	R\$ 15.997,00
178	100	UNIDADE	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;	R\$ 14,90	R\$ 16,44	R\$ 16,28	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
179	100	UNIDADE	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML;	R\$ 28,99	R\$ 31,98	R\$ 31,67	R\$ 30,88	R\$ 3.088,00

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			RESINA ACRILICA PÓ 78 GR;		R\$ 35,90	R\$ 39,60	R\$ 39,21	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00	
180	100	UNIDADE		COM TODAS AS PARTÍCULA S NÃO- AGLOMERA DAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLO MERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULA S INORGÂNIC AS DE ZIRCÔNIA/S ÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADE S DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADE S TRANSLÚCI DAS (T). DISPONÍVEL						
181	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORE S E POSTERIOR ES.COR A1.;		R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,0 0	

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				EM SERINGA COM 4G.						
182	100	UNIDAD E	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORE S E POSTERIOR ES, COR A2;	COM TODAS AS PARTÍCULA S NÃO- AGLOMERA DAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLO MERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULA S INORGÂNIC AS DE ZIRCÔNIA/S ÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADE S DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,0 0	

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
183	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		E			108,70	119,90	118,73	115,77	11.577,00

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
184	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5.;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.						
185	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
				COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO					
186	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;		R\$ 278,00	R\$ 306,64	R\$ 303,64	R\$ 296,09	R\$ 29.609,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
187	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1.;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

188	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2;	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00
189	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA , DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVE L EM SERINGA COM 4G						
			RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM ERIZÁVEL, C OR C3;	PARA DENTES ANTERIO RES E POSTERIO RES, MICROHÍB RIDA COM NANOPAR TÍCULAS DE 20NM, COMPOST A POR MATRIZ INORGÂNI CA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA , DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E						
190	100	UNIDADE			R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,0 0	

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				TEGDMA. DISPONÍVE L EM SERINGA COM 4G.					
191	100	UNIDADE	RESINA BULK FILL;		R\$ 269,90	R\$ 297,70	R\$ 294,79	R\$ 287,46	R\$ 28.746,0 0
192	100	UNIDADE	REVELADOR RADIOGRAFI CO 500 ML;		R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
193	100	UNIDADE	RÉGUA MILIMETRAD A E CALIBRADO RA;		R\$ 82,40	R\$ 90,89	R\$ 90,00	R\$ 87,76	R\$ 8.776,00
194	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m;		R\$ 108,90	R\$ 120,12	R\$ 118,95	R\$ 115,99	R\$ 11.599,0 0
195	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15CMX100M;		R\$ 108,90	R\$ 120,12	R\$ 118,95	R\$ 115,99	R\$ 11.599,0 0
196	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 20CMX100M;		R\$ 119,90	R\$ 132,25	R\$ 130,96	R\$ 127,70	R\$ 12.770,0 0
197	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 30CMX100M;		R\$ 189,00	R\$ 208,47	R\$ 206,43	R\$ 201,30	R\$ 20.130,0 0
198	100	UNIDADE	SERINGA CARPULE;		R\$ 63,20	R\$ 69,71	R\$ 69,03	R\$ 67,31	R\$ 6.731,00
199	100	UNIDADE	SELANTE DE SULCOS E CICATRICUL AS FOTOATIVAD		R\$ 34,50	R\$ 38,06	R\$ 37,69	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			O;						
200	100	UNIDADE	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML;		R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 96,30
201	100	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ml;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
202	100	UNIDADE	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml;		R\$ 11,30	R\$ 12,47	R\$ 12,35	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
203	100	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA;		R\$ 25,40	R\$ 28,02	R\$ 27,75	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
204	100	UNIDADE	SODA CLORADA;		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 948,00
205	100	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ -
206	100	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND;		R\$ 39,90	R\$ 44,01	R\$ 43,58	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00
207	100	PCT	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL COM 40;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
208	100	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40;		R\$ 11,90	R\$ 13,13	R\$ 13,00	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
209	100	UNIDADE	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML;		R\$ 10,56	R\$ 11,65	R\$ 11,54	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

210	100	UNIDADE	TESOURA PARA SUTURA;		R\$ 38,70	R\$ 42,69	R\$ 42,27	R\$ 41,22	R\$ 4.122,00
211	100	UNIDADE	TESTES DE VITALIDADE;		R\$ 56,80	R\$ 62,66	R\$ 62,04	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
			TIRA DE LIXA 4MM	FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADAS EM AÇO INOX;					
212	100	PCT			R\$ 16,80	R\$ 18,54	R\$ 18,35	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
			TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS	COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO EM POLIÉSTER. GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA, SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA,					
213	100	PCT			R\$ 7,90	R\$ 8,72	R\$ 8,63	R\$ 8,41	R\$ 841,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIME NTO. DOIS TIPOS DE EMBALAGE M: CAIXA COM 50 TIRAS DE LIXA;					
214	100	PCT	TIRA DE POLIÉSTER;		R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 2,08	R\$ 2,02	R\$ 202,00
215	100	PCT	TOUCA DESCARTAV EL C/ ELASTICO CX C/100;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
216	100	UNIDADE	TOP DAM;		R\$ 28,70	R\$ 31,66	R\$ 31,35	R\$ 30,57	R\$ 3.057,00
217	100	UNIDADE	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS- BUTTON;		R\$ 1.325,00	R\$ 1.461,48	R\$ 1.447,17	R\$ 1.411,21	R\$ 141.121,00
218	100	UNIDADE	VENIZ FLUORETAD O, 10 ML		R\$ 41,68	R\$ 45,98	R\$ 45,53	R\$ 44,39	R\$ 4.439,00
219	100	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		R\$ 2,25	R\$ 2,49	R\$ 2,46	R\$ 2,40	R\$ 240,00
									R\$ 1.204.321,40

1.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, todos os produtos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.8 Na entrega do produto será de o observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 24 DE AGOSTO DE 2022, com início às 08:30 h. (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br. Ou solicitada via email através do endereço suporte@ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00 e **de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, RG E CPF DOS SÓCIOS;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social e da RG E CPF dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, **(devidamente identificado)**, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 08/2022 – FMS (ARP)

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 08/2022– FMS (ARP)

Razão social da licitante

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL , sob pena de desclassificação da proposta, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, podendo o Pregoeiro e sua equipe solicitar os originais para conferência.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA, deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado e prazo de entrega;**

7.1.4 - preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS;

7.1.5 - prazo de validade da proposta será o da vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;

7.1.6 - prazo de entrega dos itens **não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou pedido de fornecimento do setor.**

7.1.7 – A proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos.

7.1.8 – o proponente deverá entregar juntamente com a proposta de preço, prova de registro na **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA ou CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)** de cada produto ofertado, quando for o caso;

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4 – Cópia de RG e CPF dos Sócios.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta com os débitos previdenciários (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

8.1.2.5 – Certidão Negativa relativos regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.5.4 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço unitário apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e **não apresente a proposta em arquivo no pen drive, conforme o arquivo disponibilizado juntamente com o edital, GRAVADOS NO MESMO FORMATO E VERSÃO do arquivo fornecido juntamente com o Edital;**

9.3.2 - Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor unitário de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3, para os itens de ampla disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.13.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Complementar 123 e 147/2014, para regularização da mesma.

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes - desde logo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

intimidadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação **será feita observando o MENOR PREÇO por ITEM.**

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento, e será lavrado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, a contar a partir da assinatura, conforme o art.15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento de compras do Município de Ouvidor, conforme preço,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido previamente na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, e após conferência será recebido definitivamente.

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.8 – Os PRODUTOS deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

10.9 – o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

10.10– A empresa fornecedora deverá apresentar ao Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos se for o caso, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções.

12.2 - O preço apresentado será fixo e irrealizável, expresso em reais, e somente poderá ocorrer a atualização para manutenção do equilíbrio financeiro inicialmente pactuado, desde que formalmente comprovado para tanto.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13.2 – As quantidades dos itens relacionados no termo de referência são baseadas em estimativas de consumo, e não gerara a obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados por parte da Contratante.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouvidor e suas autarquias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

requisitos de publicidade, **terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, PELO PRAZO DE 12 MESES.**

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

17.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

17.5 Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

18 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.

18.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão Presencial nº 08/2022-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 08/2022-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

18.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

19.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

19.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

201. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2 não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

20.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

20.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

20.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.4.1 por decurso de prazo de vigência; e

20.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

21.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22 - DOS RECURSOS:

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

22.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

23 - DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão ou poderá ser incluída a lista de realinhamento de preço emitida pelo sistema da GPREGÕES, CONTENDO OS PREÇOS REALINHADOS AOS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME.

23.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sempre que emitir a nota fiscal e proceder a entrega do material.

23.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

24 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

24.1. Após a homologação da licitação, retirar a CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

24.2. Entregar os produtos adjudicados em até 05 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

24.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

24.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

24.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela (ANVISA) no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

24.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

24.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

25.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

25.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

25.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

25.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

25.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

25.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

25.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

25.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

25.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

25.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público pelo período estabelecido na Lei Federal 8.666/93, por inexecução das obrigações assumidas perante a Administração constante da ata de registro de preço 08/2022-ARP.

26 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

26.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

26.2. Na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

27 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

27.1 DA CONTRATANTE:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição imediata do produto, sob pena de sofrer as penalidades prevista em lei.

27.2 - DA VENCEDORA:

27.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da proponente vencedora, detentora do REGISTRO DO PREÇO:

27.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

27.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

27.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

28 – FISCALIZAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;

29.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

29.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;

29.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

29.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento dos itens desde que requisitados, não gerando obrigação do fornecimento em sua totalidade, uma vez que o quantitativo é estimativo.

29.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

29.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

29.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

29.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

29.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

29.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

29.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

29.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

29.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

29.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

30 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

31 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

33 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.



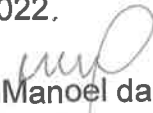
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

34 - O EDITAL e respectivos anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, no site www.ouvidor.go.gov.br e ainda está a disposição na Comissão de Licitação desta Prefeitura, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor - GO, no horário de expediente, compreendido das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: www.ouvidor.go.gov.br.

35. O AVISO deste Edital será publicado no Placard de Avisos desta Prefeitura, no no site www.ouvidor.go.gov.br (site internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

36 – Os demais atos do presente pregão e a Ata de registro de preços serão publicadas no no Placard de Avisos desta Prefeitura, no no site www.ouvidor.go.gov.br (site internet).

Ouvidor-GO, 08 DE AGOSTO DE 2022.


William Manoel da Silva
Pregoeiro do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO I
Pregão presencial 08/2022 FMS (ARP) – tipo menor preço por item

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Carimbo CNPJ

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
CNPJ.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), somente serão aceito produtos de primeira qualidade e com registro no ANVISA (REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, **GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO.** O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressalvando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROPOSTA G PREGÃO

*Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Planilha para Proposta do Pregão Nº 08/2022
Processo Número: 17732
Data da Sessão: 24/08/2022, AS 08:30h

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	UN	60	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
2	UN	32	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
3	UN	100	ADESIVO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
4	UN	80	AGUA DESTILADA 5LTS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
5	UN	20	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
6	UN	20	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
7	UN	20	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
8	UN	48	ÁLCOOL 70% 1000ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
9	UN	48	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
10	UN	80	ALGINATO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
11	UN	400	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
12	UN	20	ALVEOLEX 10gr			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
13	UN	2	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
14	PT	2	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
15	UN	60	ANESTESICO TOPICO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
16	UN	15	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
17	UN	600	AVENTAL DESC. COM MANGA C/10			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
18	UN	10	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
19	UN	200	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO 33 X 47			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
20	UN	100	BANDA MATRIZ DE AÇO 5mm			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
21	UN	100	BANDA MATRIZ DE AÇO 7mm			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

22	UN	40	BARREIRA GENGIVAL						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
23	UN	160	BICARBONATO DE SODIO PARA JATO DE BICARBONATO(250gr)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
24	UN	40	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
25	UN	40	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25mm						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
26	UN	40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
27	UN	40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
28	UN	40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
29	UN	40	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
30	UN	40	BROCA DE TUNGSTENIO 1509						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
31	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1011						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
32	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1012						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
33	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1013						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
34	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1014						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
35	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1014HL						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
36	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1015						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
37	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1032						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
38	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1033						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
39	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1034						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
40	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1036						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
41	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1051						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
42	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1052						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
43	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1190F						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
44	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1190FF						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
45	UN	40	BROCA DIAMANTADA 2135F						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
46	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3018						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
47	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3072						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
48	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3080						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
49	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3118						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
50	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3118F						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
51	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3168						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
52	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3168FF						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
53	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3195F						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
54	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3195FF						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
55	UN	40	BROCA DIAMANTADA 3203						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
56	UN	40	BROCA DIAMANTADA 4138						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
57	UN	40	BROCA GATTES #1						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
58	UN	40	BROCA GATTES #2						R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

59 UN	40	BROCA GATTES #3				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
60 UN	40	BROA GATTES #4				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
61 UN	40	BROCA ENDO Z				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
62 UN	40	BROCA MAXCUT				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
63 UN	40	BROCA MICRO CUT				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
64 UN	40	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
65 UN	15	CABO PARA ESPELHO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
66 UN	50	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
67 UN	5	CÁLCIO P.A				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
68 UN	5	CARIOSTATICO 12% 20ml				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
69 UN	36	CERA ROSA 7, 225 GRs;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
70 UN	36	CERA UTILIDADE, 225 GRs;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
71 UN	80	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
72 UN	6	CIMENTO ENDODONTICO;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
73 UN	30	CLOREXIDINA 0,12% (1.000 ML);				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
74 UN	20	CIMENTO DE ZINCO;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
75 UN	30	CLOREXIDINA 2% 100ml;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
76 UN	30	COLETOR DE MATERIAS PERFURO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
77 UN	30	CORTANTES 7,0 LTS;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
78 UN	20	COLHER DE DENTINA;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
79 UN	10	COMPASSO DE WILLYS EM ACO INOX;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
80 UN	60	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
81 UN	80	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM C/500;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
82 UN	4	CONTRA-ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR.,MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
83 UN	6	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
84 UN	15	CONES DE GUTA PERCHA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
85 UN	100	COTONETE COM 75 UNIDADES;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
86 UN	20	CUBETA DE BORRACHA SILICONE;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
87 UN	60	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
88 UN	30	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ML;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
89 UN	100	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
90 UN	100	ESPÁTULA DE RESINA;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

89 UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO USADA EM CUBETA FEITA EM PLASTICO;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
90 UN	ESPELHO CLINICO Nº 5;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
91 UN	ESPATULA HOLEMBACK;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
92 UN	ESPATULA Nº24;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
93 UN	ESPATULA DUPLA;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
94 UN	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
95 UN	EXTIRPA NERVOS;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
96 UN	EDTA;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
97 UN	EUCALIPTOL;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
98 UN	ESPÁTULA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
99 UN	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
100 UN	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/100 PELICULAS.	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
101 UN	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
102 UN	FIO DENTAL C/ 500M;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
103 UN	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
104 UN	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
105 UN	FORCEPS 69 INFANTIL;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
106 UN	FLUOR GEL NEUTRO 200ML;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
107 UN	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
108 UN	FORMOCRESOL;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
109 UN	GESSO ESPECIAL TIPO IV ,POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO);	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
110 UN	GESSO PEDRA TIPO 3;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
111 UN	GLUTARALDEIDO PRONTO USO 1000ML;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
112 UN	GRAMPO 202;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
113 UN	GRAMPO 206;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
114 UN	GRAMPO 207;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
115 UN	GRAMPO 208;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
116 UN	GRAMPO 210;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
117 UN	GRAMPO 211;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
118 UN	GRAMPO 212;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
119 UN	GRAMPO 26;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
120 UN	GRAMPO W8A;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
121 UN	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES;	100					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

122 UN	100	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
123 UN	100	IODOFORMIO 10 G;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
124 UN	100	KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO 8G;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
125 UN	100	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E UMA PASTA ACELERADORA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
126 UN	100	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
127 UN	100	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
128 UN	100	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
129 UN	100	LAMPARINA ODONTOLÓGICA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
130 UN	100	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
131 UN	100	LENÇOL DE BORRACHA C/26;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
132 UN	100	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
133 UN	100	KIT LIMAS MANUAIS #6;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
134 UN	100	KIT LIMAS MANUAIS #8;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
135 UN	100	KIT LIMAS MANUAIS #10;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
136 UN	100	KIT LIMA K-FILE 1º SERIE 25MM 1 LINHA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
137 UN	100	KIT LIMA K-FILE 2º SERIE 25MM 1 LINHA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
138 UN	100	KIT LIMA K-FILE Nº 10 25MM 1 LINHA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
139 UN	100	KIT LIMA K-FILE Nº 8 25MM 1 LINHA;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
140 UN	100	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150.4MMX170MM 1954					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
141 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
142 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
143 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
144 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
145 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
146 UN	100	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

147	UN	100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
148	UN	100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
149	UN	100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
150	UN	100	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PÓ;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
151	UN	100	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
152	UN	100	MÁSCARA N95;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
153	UN	100	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
154	UN	100	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASC 54MG CX C/50 TUBETES;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
155	UN	100	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
156	UN	100	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
157	UN	100	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
158	UN	100	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
159	UN	100	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR PACOTE COM C/100 UNIDADES;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
160	UN	100	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA DENTADO KIT C 14 UND;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
161	UN	100	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
162	UN	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
163	UN	100	OTOSPORIN;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
164	UN	100	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
165	UN	100	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ml;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
166	UN	100	PASTA PROFILATICA 90gr;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
167	UN	100	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
168	UN	100	PEDRA POMES 100gr;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
169	UN	100	PIÇA CLÍNICA;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
170	UN	100	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
171	UN	100	PONTA DE PAPEL #35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

172	UN	100	PONTA DE PAPEL #40;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
173	UN	100	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
174	UN	100	PONTA PARA ULTRASSOMM GNATUS JET SONIC;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
175	UN	100	PONTA DE ULTRASSOM E1				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
176	UN	100	PONTA DE ULTRASSOM R2;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
177	UN	100	PONTA DE ULTRASSOMR1;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
178	UN	100	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
179	UN	100	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
180	UN	100	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
181	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A1.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
182	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COR A2.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
183	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
184	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COR A3.5.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
185	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
186	UN	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
187	UN	100	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
188	UN	100	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL,COR B2.;				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

189	UN	100	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
190	UN	100	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
191	UN	100	RESINA BULK FILL;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
192	UN	100	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
193	UN	100	RÉGUA MILIMETRADA E CALIBRADORA;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
194	UN	100	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
195	UN	100	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15CMX100M;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
196	UN	100	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 20CMX100M;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
197	UN	100	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 30CMX100M;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
198	UN	100	SERINGA CARPULE;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
199	UN	100	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
200	UN	100	SERINGA FLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
201	UN	100	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ml;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
202	UN	100	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
203	UN	100	SONDA EXPLORADORA;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
204	UN	100	SODA CLORADA;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
205	UN	100	SORO FISIOLÓGICO 250 ml			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
206	UN	100	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL CX COM 20 UND;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
207	UN	100	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL COM 40;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
208	UN	100	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TUTTI-FRUTTI C/40;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
209	UN	100	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
210	UN	100	TESOURA PARA SUTURA;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
211	UN	100	TESTES DE VITALIDADE;			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
212	UN	100	TIRA DE LIXA 4MM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

213 UN	100	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
214 UN	100	TIRA DE POLIÉSTER;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
215 UN	100	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
216 UN	100	TOP DAM;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
217 UN	100	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS-BUTTON;	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
218 UN	100	VENIZ FLUORETADO, 10 MIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
219 UN	100	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
TOTAL					R\$ 0,00	

90



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CREDENCIAMENTO G PREGÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Credenciamento do Pregão Nº 08/2022
Processo Número: 17732
Data da Sessão: 24/08/2022, AS 08:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 ARP – FMS (tipo menor preço por item)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 ARP – FMS (tipo Menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – FMS (tipo menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do
Edital acima referido.

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – FMS
(tipo menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-ARP**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO
ESTIMADO E PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
(AQUISIÇÕES FUTURAS, ESTIMADAS E EVENTUAL)**

01 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, visando o fornecimento **FUTURO E EVENTUAL** de **materiais de consumo ODONTOLÓGICO**, com entrega de forma parcelada, e de acordo com a necessidade (CONSUMO) das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada em relação anexa.

A vigência da ata de registro de preço será por 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

Relação dos itens contendo as especificações mínimas e quantidade mínimas estimadas para o período:

ITEM	QUANTI	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	MEDIA UNIT	TOTAL7
1	60	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 632,40
2	32	UNIDADE	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS;	Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Não escorre do local aplicado. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o	R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 235,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				que permite fácil remoção após o condicionamento.						
3	100	UNIDADE	ADESIVO	Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico	R\$ 69,90	R\$ 77,10	R\$ 76,35	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00	
4	80	UNIDADE	AGUA DESTILADA 5LTS		R\$ 18,00	R\$ 19,86	R\$ 19,66	R\$ 19,17	R\$ 1.533,60	
5	20	CX	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzidas em aço inoxidável de alta resistência: Bisel triplo;Lacre térmico; Esterilizadas por óxido de etileno; Siliconizadas;	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Apirogênic as;Gravação de tamanho, lote e validade na embalagem plástica.					
6	20	CX	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzida s em aço inoxidável de alta resistência : Bisel triplo;Lacre térmico; Esteriliza das por óxido de etileno; Siliconiza das; Apirogênic as;Gravaç ão de tamanho, lote e validade na embage m plástica.	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20
7	20	CX	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzida s em aço inoxidável de alta resistência : Bisel triplo;Lacre térmico; Esteriliza das por óxido de etileno; Siliconiza das; Apirogênic as;Gravaç ão de tamanho, lote e validade na embage m plástica.	R\$ 53,90	R\$ 59,46	R\$ 58,87	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8	48	UNIDADE	ÁLCOOL 70% 1000ML		R\$ 8,30	R\$ 9,16	R\$ 9,07	R\$ 8,84	R\$ 424,32
9	48	UNIDADE	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 505,92
10	80	UNIDADE	ALGINATO	AROMA DE MANGOS+ A3:C140TÃ O (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS,TEM POS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS,T IXOTRÓPIC O,INDICAD O PARA MOLDAGE M EM PONTES E COROAS PROVISÓRI AS, PRÓTESES	R\$ 22,90	R\$ 25,26	R\$ 25,02	R\$ 24,39	R\$ 1.951,20
11	400	UNIDADE	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr	Confeccio nadas com fibras 100% algodão; Macias e com ótimo poder de absorção; Número 1 é mais fino e rígido.	R\$ 5,20	R\$ 5,74	R\$ 5,68	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
12	20	UNIDADE	ALVEOLEX 10gr		R\$ 47,12	R\$ 51,98	R\$ 51,47	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80
13	2	PCTE	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO		R\$ 215,00	R\$ 169,00	R\$ 224,00	R\$ 202,66	R\$ 405,32



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			C/500						
14	2	PCTE	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500		R\$ 215,00	R\$ 169,00	R\$ 224,00	R\$ 202,66	R\$ 405,32
15	60	UNIDADE	ANESTESICO O TOPICO	Possui rápido início de ação; Não provoca absorção sistêmica; Agradável sabor de T.Frutti; Não o deixa gosto amargo na boca; Oferece maior conforto nas injeções anestésicas.	R\$ 14,99	R\$ 16,54	R\$ 16,38	R\$ 15,97	R\$ 958,20
16	15	UNIDADE	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		R\$ 22,50	R\$ 24,82	R\$ 24,58	R\$ 23,96	R\$ 359,40
17	600	PCTE	AVENTAL DESC. COM MANGA C/10	GRAMATURA 40;	R\$ 69,00	R\$ 76,11	R\$ 75,37	R\$ 73,49	R\$ 44.094,00
18	10	UNIDADE	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado * Disponível nos tamanhos	R\$ 11,20	R\$ 12,36	R\$ 12,24	R\$ 11,93	R\$ 119,30

Handwritten signature or mark.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Adulto e Infantil. * Esterilização em Autoclave à 137°.					
19	200	PCTE	BABADOR IMPER. DESCARTAV EL PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO 33 X 47	composto por uma camada plástica, cuja função é a impermea- bilidade, e por uma camada de papel, com alta capacidade e de absorção. Eventuais respingos de líquidos são absorvidos pela camada de papel, e a camada plástica evita que os mesmos molhem o paciente durante o procedime- nto.	R\$ 21,30	R\$ 23,50	R\$ 23,27	R\$ 22,69	R\$ 4.538,00
20	100	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM		R\$ 2,20	R\$ 2,43	R\$ 2,44	R\$ 2,35	R\$ 235,00
21	100	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM		R\$ 2,80	R\$ 3,09	R\$ 3,06	R\$ 2,98	R\$ 298,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22	40	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL	É de fácil aplicação e visualização . Após aplicado deve ser fotopolimerizado por 20 segundos para que permaneça sobre o tecido durante todo o procedimento. Forma uma barreira física entre os tecidos e os produtos utilizados, garantindo conforto e segurança de seu paciente;Excelente viscosidade para aplicação e fácil remoção após o procedimento;Sua cor azul permite que seja observado o vedamento até mesmo na região de papilas. Usado como um abrasivo de alta pureza;Granulometria super fina; Indicado para	R\$ 41,20	R\$ 45,45	R\$ 45,00	R\$ 43,88	R\$ 1.755,20
23	160	UNIDADE	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250gr)		R\$ 12,90	R\$ 14,23	R\$ 14,09	R\$ 13,74	R\$ 2.198,40

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Profilaxia Bucal e Remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo; Embalagem com 250g.						
24	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25MM		R\$ 9,99	R\$ 11,02	R\$ 10,92	R\$ 10,64	R\$ 425,60	
25	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25MM		R\$ 9,99	R\$ 11,02	R\$ 10,92	R\$ 10,64	R\$ 425,60	
26	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20	
27	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	
28	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	
29	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 1.491,20	

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30	40	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTENI O 1509	R\$ 83,00	R\$ 91,55	R\$ 90,66	R\$ 88,40	R\$ 3.536,00
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1011	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1012	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1013	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1014	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1014HL	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
36	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1015	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
37	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1032	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
38	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1033	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
39	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1034	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
40	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1036	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
41	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1051	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
42	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1052	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
43	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1190F	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
44	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 1190FF	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 2135F		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
46	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3018		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
47	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3072		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
48	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3080		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
49	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3118		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
50	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3118F		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
51	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3168		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
52	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3168FF		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
53	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3195F		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
54	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3195FF		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
55	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 3203		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
56	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTAD A 4138		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 379,20
57	40	UNIDADE	BROCA GATTES #1		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
58	40	UNIDADE	BROCA GATTES #2		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
59	40	UNIDADE	BROCA GATTES #3		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
60	40	UNIDADE	BROA GATTES #4		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 592,40
61	40	UNIDADE	BROCA		R\$	R\$	R\$ 43,15	R\$	R\$

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ENDO Z		39,50	43,57		42,07	1.682,80	
62	40	UNIDADE	BROCA MAXCUT		R\$ 64,20	R\$ 70,82	R\$ 70,12	R\$ 68,38	R\$ 2.735,20	
63	40	UNIDADE	BROCA MICROCUT		R\$ 64,20	R\$ 70,82	R\$ 70,12	R\$ 68,38	R\$ 2.735,20	
64	40	UNIDADE	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA		R\$ 12,90	R\$ 14,23	R\$ 14,09	R\$ 13,74	R\$ 549,60	
65	15	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO		R\$ 5,90	R\$ 6,51	R\$ 6,45	R\$ 6,28	R\$ 94,20	
66	50	UNIDADE	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A	Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora;Pr otege a polpa contra os estímulos termoelétrico s;Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores ;Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio;O produto pode atuar por vários dias;Curativo s com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais;Pr ovoca a inibição da proliferação bacteriana;Po de privar os microorganismos residuais do seu					R\$ 9,48	R\$ 474,00

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares;O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana;Alt o grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto					
67	5	UNIDADE	CARIOSTATI CO 12% 20ml	Tem ação bactericida, devido à presença da Prata; Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; Ação curativa, paralisa as lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada; Ação antimicrobiana, agindo mais	R\$ 37,90	R\$ 41,81	R\$ 41,40	R\$ 4,37	R\$ 21,85

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				especificamente sobre Str. Mutans; A apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.					
68	36	UNIDADE	CERA ROSA 7, 225 GRS;	Macia e com excelente flexibilidade; As lâminas são embaladas individualmente.	R\$ 26,80	R\$ 29,57	R\$ 29,28	R\$ 28,55	R\$ 1.027,80
69	36	UNIDADE	CERA UTILIDADE, 225 GRS;	Auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros.	R\$ 42,10	R\$ 46,44	R\$ 45,99	R\$ 44,84	R\$ 1.614,24



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR;	material de preenchim ento, de endurecim ento químico, com coloração semelhant e a do dente, radiopaco, para preenchim ento temporári o das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporári as em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas).	R\$ 28,40	R\$ 31,33	R\$ 31,02	R\$ 30,25	R\$ 2.420,00
70	80	UNIDADE							



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

71	6	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTI CO;	imento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturaçã o; Oferece máxima compatibili dade biológica, radiopaci dade e estabilidad e de cor; Seu sistema pasta- pasta permite maior limpeza, ótima viscosidad e; Promove selamento sem espaços; F ácil manipulaç ão muito baixo vazamento , baixa contração, alta estabilidad e; Tolera o calor não perdendo suas propriedad e químicas durante a termoplasti	R\$ 311,00	R\$ 343,04	R\$ 339,68	R\$ 331,68	R\$ 1.990,08
----	---	---------	-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------------

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				ficação.					
72	30	UNIDADE	CLOREXIDIN A 0,12% (1.000 ML);	Antisséptico com eficácia SUPERIOR OR maioria dos agentes antibacter ianos;Sol ução com Gluconat o de Clorhexid ina 0,12%;Pe rfeito equilíbrio em sua Formulaç ão com agradável sabor de Menta, facilitand o a adesão ao	R\$ 29,90	R\$ 32,98	R\$ 32,66	R\$ 31,84	R\$ 955,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				uso do Produto; Não contém Álcool.					
73	20	UNIDADE	CIMENTO DE ZINCO;	Indicado para cimentar restauraçõ es metálicas fundidas, restauraçõ es cerâmicas, coroas, pontes, e para uso como cimento de base ou forro cavitário.	R\$ 18,90	R\$ 20,85	R\$ 20,65	R\$ 20,13	R\$ 402,60
74	30	UNIDADE	CLOREXIDIN A 2% 100ml;		R\$ 4,50	R\$ 4,97	R\$ 4,92	R\$ 4,79	R\$ 143,70
75	30	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 316,20
76	20	UNIDADE	COLHER DE DENTINA;		R\$ 18,05	R\$ 19,91	R\$ 19,72	R\$ 19,22	R\$ 384,40
77	10	UNIDAE	COMPASSO DE WILLYS EM ACO INOX;		R\$ 36,80	R\$ 40,60	R\$ 40,20	R\$ 39,20	R\$ 392,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

78	60	UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR;	indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.;BiocompatívelBacteriostático (pH alcalino);Não contém eugenol;Contém pigmentos radiopacificantes, de fácil mistura;Coloração semelhante à dentina;Preparação rápida: rápido endurecimento; Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol;Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas;	R\$ 51,00	R\$ 56,26	R\$ 55,71	R\$ 54,32	R\$ 3.259,20
----	----	---------	-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM C/500;	confeccionadas com fios 100% algodão na dimensão 7,5 cm x 7,5 cm quando fechadas e 15 cm x 30 cm quando abertas. São puras, macias e absorventes, ideais para higiene da pele. Isentas de corantes, são recomendadas na proteção de curativos, pois não interferem no processo de cicatrização e reduzem o risco de infecção. Práticas para diversos usos, com limpeza e cobertura de ferimentos e sua	R\$ 45,00	R\$ 49,64	R\$ 49,15	R\$ 47,93	R\$ 3.834,40
79	80	PCT							



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				dobra evita soltar fiapos.						
80	4	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR.,MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM;		R\$ 718,20	R\$ 792,18	R\$ 784,42	R\$ 764,93	R\$ 3.059,72	
81	6	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA;		R\$ 84,20	R\$ 92,88	R\$ 91,97	R\$ 89,68	R\$ 538,08	
82	15	CX	CONES DE GUTA PERCHA	28mm de comprimento;Elasticidade e durabilidade.	R\$ 31,20	R\$ 34,42	R\$ 34,08	R\$ 33,23	R\$ 498,45	
83	100	CX	COTONETE COM 75 UNIDADES;		R\$ 2,00	R\$ 2,21	R\$ 2,19	R\$ 2,13	R\$ 213,00	
84	20	UNIDADE	CUBETA DE BORRACHA SILICONE;		R\$ 7,99	R\$ 8,82	R\$ 8,73	R\$ 8,51	R\$ 170,20	

9



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

85	60	CX	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100;	Utilizadas em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar os dentes adjacentes ;Embalagem com 100 unidades coloridas sortidas.	R\$ 39,40	R\$ 43,46	R\$ 43,04	R\$ 41,96	R\$ 2.517,60
86	30	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS 1000ML;	Produto BIODEGRADÁVEL, usado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos.	R\$ 32,90	R\$ 36,29	R\$ 35,94	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
87	100	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA;		R\$ 1,80	R\$ 1,99	R\$ 1,97	R\$ 1,92	R\$ 192,00
88	100	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA;		R\$ 72,00	R\$ 79,42	R\$ 78,64	R\$ 76,68	R\$ 7.668,00
89	100	UNIDADE	ESPA TULA PARA MANIPULACAO USADA EM CUBETA		R\$ 4,50	R\$ 4,97	R\$ 4,92	R\$ 4,79	R\$ 479,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FEITA EM PLASTICO;						
90	100	UNIDADE	ESPELHO CLINICO Nº 5;		R\$ 4,90	R\$ 5,41	R\$ 5,36	R\$ 5,22	R\$ 522,00
91	100	UNIDADE	ESPATULA HOLEMBACK ;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
92	100	UNIDADE	ESPATULA Nº24;		R\$ 15,90	R\$ 17,54	R\$ 17,37	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
93	100	UNIDADE	ESPATULA DUPLA;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
94	100	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO;		R\$ 57,40	R\$ 63,32	R\$ 62,70	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00
95	100	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS;		R\$ 30,90	R\$ 34,09	R\$ 33,75	R\$ 32,91	R\$ 3.291,00
96	100	UNIDADE	EDTA;	um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do	R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 948,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				tecido conjunto tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula.						
97	100	UNIDADE	EUCALIPTOL ;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00	
98	100	UNIDADE	ESPÁTULA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO;		R\$ 120,40	R\$ 132,81	R\$ 131,51	R\$ 128,24	R\$ 12.824,00	
99	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS;		R\$ 252,00	R\$ 277,96	R\$ 275,24	R\$ 268,40	R\$ 26.840,00	
100	100	CX	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/100 PELICULAS.		R\$ 279,80	R\$ 308,62	R\$ 305,60	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00	
101	100	CX	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24;		R\$ 69,80	R\$ 76,99	R\$ 76,24	R\$ 74,34	R\$ 7.434,00	
102	100	UNIDADE	FIO DENTAL C/ 500M;		R\$ 13,90	R\$ 15,34	R\$ 15,19	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00	
103	100	UNIDADE	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

104	100	UNIDADE	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML;		R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
105	100	UNIDADE	FORCEPS 69 INFANTIL;		R\$ 104,50	R\$ 115,27	R\$ 114,14	R\$ 111,30	R\$ 11.130,00
106	100	UNIDADE	FLUOR GEL NEUTRO 200ML;		R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 735,00
107	100	UNIDADE	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL;		R\$ 53,50	R\$ 59,02	R\$ 58,44	R\$ 56,98	R\$ 5.698,00
108	100	UNIDADE	FORMOCRESOL;	diluído que a composição o padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação	R\$ 11,85	R\$ 13,08	R\$ 12,95	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.					
109	100	UNIDADE	GESSO ESPECIAL TIPO IV, POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO);		R\$ 194,50	R\$ 214,54	R\$ 212,44	R\$ 207,16	R\$ 20.716,00
110	100	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO 3;		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 948,00
111	100	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO PRONTO USO 1000ML;		R\$ 49,50	R\$ 54,60	R\$ 54,07	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
112	100	UNIDADE	GRAMPO 202;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
113	100	UNIDADE	GRAMPO 206;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
114	100	UNIDADE	GRAMPO 207;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
115	100	UNIDADE	GRAMPO 208;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
116	100	UNIDADE	GRAMPO 210;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
117	100	UNIDADE	GRAMPO 211;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
118	100	UNIDADE	GRAMPO 212;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
119	100	UNIDADE	GRAMPO 26;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
120	100	UNIDADE	GRAMPO W8A;		R\$ 17,30	R\$ 19,09	R\$ 18,90	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
121	100	CX	GODIVA BASTAO,		R\$ 177,90	R\$ 196,23	R\$ 194,31	R\$ 189,48	R\$ 18.948,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CAIXA COM 15 UNIDADES;						0	
122	100	UNIDADE	HIPOCLORIT O DE SODIO 2,5% 1000ML;		R\$ 9,98	R\$ 11,01	R\$ 10,91	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00	
123	100	UNIDADE	IODOFORMI O 10 G;	estimula a proliferaçã o celular;Te m leve poder antisséptic o, porém de ação prolongad a; Decompõe -se lentament e à temperatu ra corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes;l ntensame nte radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedo res da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratoria l do		R\$ 38,90	R\$ 42,91	R\$ 42,49	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				produto.					
124	100	UNIDAD E	KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO 8G;	É um cimento de presa rápida;Poss ui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessár io a criação de retenções;B iocompatív el;Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogê nica;Maior capacidade de recarga de flúor.	R\$ 35,90	R\$ 39,60	R\$ 39,21	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

125	100	UNIDADE	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E UMA PASTA ACELERADO RA;	Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional.	R\$ 51,90	R\$ 57,25	R\$ 56,69	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
126	100	UNIDADE	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;		R\$ 139,90	R\$ 154,31	R\$ 152,80	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
127	100	UNIDADE	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM;		R\$ 89,90	R\$ 99,16	R\$ 98,19	R\$ 95,75	R\$ 9.575,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

128	100	UNIDADE	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UNIDADE;		R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,54	R\$ 53,60
129	100	UNIDADE	LAMPARINA ODONTOLÓGICA;		R\$ 72,90	R\$ 80,41	R\$ 79,63	R\$ 77,64	R\$ 7.764,00
130	100	UNIDADE	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNIDADE;		R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 0,55	R\$ 0,54	R\$ 53,60
131	100	CX	LENÇOL DE BORRACHA C/26;	Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único.	R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
132	100	CX	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES;	Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	R\$ 109,98	R\$ 121,31	R\$ 120,13	R\$ 117,14	R\$ 11.714,00
133	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #6;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
134	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #8;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
135	100	UNIDADE	KIT LIMAS MANUAIS #10;		R\$ 19,90	R\$ 21,95	R\$ 21,74	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
136	100	UNIDADE	KIT LIMA K-FILE 1º SERIE 25MM 1 LINHA;		R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
137	100	UNIDADE	KIT LIMA K-FILE 2º		R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			SERIE 25MM 1 LINHA;						
138	100	UNIDADE	KIT LIMA K- FILE Nº 10 25MM 1 LINHA;	R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	
139	100	UNIDADE	KIT LIMA K- FILE Nº 8 25MM 1 LINHA;	R\$ 25,90	R\$ 28,57	R\$ 28,29	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	
140	100	CX	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	R\$ 146,20	R\$ 161,26	R\$ 159,68	R\$ 115,71	R\$ 11.571,0 0	
141	100	UNIDADE	LUBRIFICAN TE P/ A/R E B/R 200ML;	R\$ 32,90	R\$ 36,26	R\$ 35,94	R\$ 35,03	R\$ 3.503,00	
142	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
143	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
144	100	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5;	R\$ 3,90	R\$ 4,31	R\$ 4,26	R\$ 4,15	R\$ 415,00	
145	100	CX	LUVA DE PROCEDIME NTO DE LATEX C/ 100 TAM. G;	R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00	
146	100	CX	LUVA DE PROCEDIME NTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PÓ;	R\$ 59,80	R\$ 65,96	R\$ 65,32	R\$ 63,69	R\$ 6.369,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

147	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
148	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;		R\$ 59,80	R\$ 65,96	R\$ 65,32	R\$ 63,69	R\$ 6.369,00
149	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
150	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PÓ;		R\$ 44,90	R\$ 49,53	R\$ 49,04	R\$ 47,82	R\$ 4.782,00
151	100	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50;		R\$ 35,00	R\$ 38,61	R\$ 38,23	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00
152	100	UNIDADE	MÁSCARA N95;		R\$ 4,80	R\$ 5,30	R\$ 5,25	R\$ 5,11	R\$ 511,00
153	100	UNIDADE	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML;	Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos;Mate	R\$ 176,40	R\$ 194,57	R\$ 192,67	R\$ 187,88	R\$ 18.788,00

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				rial ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama; Durabilidade de dos curativos; Alta resistência à compressão.						
154	100	CX	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES;	Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos; tubete de vidro	R\$ 174,00	R\$ 191,93	R\$ 190,05	R\$ 185,32	R\$ 18.532,00	
155	100	CX	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	
156	100	CX	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	
157	100	CX	MICRO-APLICADOR		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ES DESCAT. C/100 REGULAR;						
158	100	UNIDADE	MICROMOTO R 500 5.000 A 20.000 RPM;		R\$ 948,10	R\$ 1.045,76	R\$ 1.035,52	R\$ 1.009,79	R\$ 100.979,00
159	100	PCT	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR PACOTE COM C/100 UNIDADES;		R\$ 89,50	R\$ 98,72	R\$ 97,76	R\$ 95,32	R\$ 9.532,00
160	100	UNIDADE	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA DESDENTAD O KIT C 14 UND;		R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
161	100	UNIDADE	KIT MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;		R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
162	100	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓ GICO;		R\$ 9,90	R\$ 10,92	R\$ 10,82	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
163	100	UNIDADE	OTOSPORIN;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
164	100	CAIXA	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12;		R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,01	R\$ 5,86	R\$ 586,00
165	100	UNIDADE	PARAMONO CLOROFENO L CANFORADO 20ml;		R\$ 13,80	R\$ 15,23	R\$ 15,08	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
166	100	UNIDADE	PASTA PROFILATIC A 90gr;		R\$ 6,90	R\$ 7,62	R\$ 7,54	R\$ 7,35	R\$ 735,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

167	100	CX	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60;	R\$ 17,80	R\$ 19,64	R\$ 19,45	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
168	100	UNIDADE	PEDRA POMES 100gr;	R\$ 9,70	R\$ 10,70	R\$ 10,60	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
169	100	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA;	R\$ 14,90	R\$ 16,44	R\$ 16,28	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
170	100	UNIDADE	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm;	R\$ 14,10	R\$ 15,56	R\$ 15,41	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
171	100	UNIDADE	PONTA DE PAPEL #35	R\$ 32,80	R\$ 36,18	R\$ 35,83	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
172	100	UNIDADE	PONTA DE PAPEL #40;	R\$ 32,80	R\$ 36,18	R\$ 35,83	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00
173	100	UNIDADE	PONTA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA;	R\$ 81,40	R\$ 89,79	R\$ 88,91	R\$ 86,70	R\$ 8.670,00
174	100	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC;	R\$ 51,90	R\$ 57,25	R\$ 56,69	R\$ 55,28	R\$ 5.528,00
175	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM E1	R\$ 178,50	R\$ 196,89	R\$ 194,96	R\$ 190,11	R\$ 19.011,00
176	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM R2;	R\$ 198,40	R\$ 218,84	R\$ 216,70	R\$ 211,31	R\$ 21.131,00
177	100	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM R1;	R\$ 150,20	R\$ 165,68	R\$ 164,05	R\$ 159,97	R\$ 15.997,00
178	100	UNIDADE	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;	R\$ 14,90	R\$ 16,44	R\$ 16,28	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
179	100	UNIDADE	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML;	R\$ 28,99	R\$ 31,98	R\$ 31,67	R\$ 30,88	R\$ 3.088,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			RESINA ACRILICA PÓ 78 GR;		R\$ 35,90	R\$ 39,60	R\$ 39,21	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00
180	100	UNIDADE		COM TODAS AS PARTÍCULA S NÃO- AGLOMERA DAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLO MERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULA S INORGÂNIC AS DE ZIRCÔNIA/S ÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADE S DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADE S TRANSLÚCI DAS (T). DISPONÍVEL					
181	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORE S E POSTERIOR ES.COR A1.;		R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,0 0



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				EM SERINGA COM 4G.						
182	100	UNIDAD E	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORE S E POSTERIOR ES, COR A2;	COM TODAS AS PARTÍCULA S NÃO- AGLOMERA DAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLO MERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULA S INORGÂNIC AS DE ZIRCÔNIA/S ÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADE S DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,0 0	

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
183	100	UNIDAD E	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,00

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
 Estado de Goiás
 Município de Ouvidor
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.						
184	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5.;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,00	

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.						
185	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 108,70	R\$ 119,90	R\$ 118,73	R\$ 115,77	R\$ 11.577,00	

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.						
186	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	R\$ 278,00	R\$ 306,64	R\$ 303,64	R\$ 296,09	R\$ 29.609,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.						
187	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1.;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

188	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2;	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00
189	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA	R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,00

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA , DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVE L EM SERINGA COM 4G						
			RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM ERIZÁVEL,C OR C3;	PARA DENTES ANTERIOR ES E POSTERIO RES, MICROHÍB RIDA COM NANOPAR TÍCULAS DE 20NM, COMPOST A POR MATRIZ INORGÂNI CA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA , DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E						
190	100	UNIDADE			R\$ 265,40	R\$ 292,74	R\$ 289,87	R\$ 282,67	R\$ 28.267,0 0	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				TEGDMA. DISPONÍVE L EM SERINGA COM 4G.						
191	100	UNIDADE	RESINA BULK FILL;		R\$ 269,90	R\$ 297,70	R\$ 294,79	R\$ 287,46	R\$ 28.746,0 0	
192	100	UNIDADE	REVELADOR RADIOGRAFI CO 500 ML;		R\$ 28,90	R\$ 31,88	R\$ 31,57	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00	
193	100	UNIDADE	RÉGUA MILIMETRAD A E CALIBRADO RA;		R\$ 82,40	R\$ 90,89	R\$ 90,00	R\$ 87,76	R\$ 8.776,00	
194	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m;		R\$ 108,90	R\$ 120,12	R\$ 118,95	R\$ 115,99	R\$ 11.599,0 0	
195	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15CMX100M;		R\$ 108,90	R\$ 120,12	R\$ 118,95	R\$ 115,99	R\$ 11.599,0 0	
196	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 20CMX100M;		R\$ 119,90	R\$ 132,25	R\$ 130,96	R\$ 127,70	R\$ 12.770,0 0	
197	100	UNIDADE	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 30CMX100M;		R\$ 189,00	R\$ 208,47	R\$ 206,43	R\$ 201,30	R\$ 20.130,0 0	
198	100	UNIDADE	SERINGA CARPULE;		R\$ 63,20	R\$ 69,71	R\$ 69,03	R\$ 67,31	R\$ 6.731,00	
199	100	UNIDADE	SELANTE DE SULCOS E CICATRICUL AS FOTOATIVAD		R\$ 34,50	R\$ 38,06	R\$ 37,69	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			O;						
200	100	UNIDADE	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML;		R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 0,96	R\$ 96,30
201	100	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ml;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
202	100	UNIDADE	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml;		R\$ 11,30	R\$ 12,47	R\$ 12,35	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
203	100	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA;		R\$ 25,40	R\$ 28,02	R\$ 27,75	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
204	100	UNIDADE	SODA CLORADA;		R\$ 8,90	R\$ 9,82	R\$ 9,73	R\$ 9,48	R\$ 948,00
205	100	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ -
206	100	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND;		R\$ 39,90	R\$ 44,01	R\$ 43,58	R\$ 42,49	R\$ 4.249,00
207	100	PCT	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL COM 40;		R\$ 17,90	R\$ 19,75	R\$ 19,56	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
208	100	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40;		R\$ 11,90	R\$ 13,13	R\$ 13,00	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
209	100	UNIDADE	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML;		R\$ 10,56	R\$ 11,65	R\$ 11,54	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

210	100	UNIDADE	TESOURA PARA SUTURA;		R\$ 38,70	R\$ 42,69	R\$ 42,27	R\$ 41,22	R\$ 4.122,00
211	100	UNIDADE	TESTES DE VITALIDADE;		R\$ 56,80	R\$ 62,66	R\$ 62,04	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
212	100	PCT	TIRA DE LIXA 4MM	FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVE L. FABRICADAS EM AÇO INOX;	R\$ 16,80	R\$ 18,54	R\$ 18,35	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
213	100	PCT	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENT O DE RESINAS ODONTOLÓ GICAS	COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO EM POLIÉSTER. GRANULAÇ ÃO GROSSA E MÉDIA, SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. RESISTÊNCI A COMPATÍVE L AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA,	R\$ 7,90	R\$ 8,72	R\$ 8,63	R\$ 8,41	R\$ 841,00

49



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIME NTO. DOIS TIPOS DE EMBALAGE M: CAIXA COM 50 TIRAS DE LIXA;					
214	100	PCT	TIRA DE POLIÉSTER;		R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 2,08	R\$ 2,02	R\$ 202,00
215	100	PCT	TOUCA DESCARTAV EL C/ ELASTICO CX C/100;		R\$ 21,90	R\$ 24,16	R\$ 23,92	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
216	100	UNIDADE	TOP DAM;		R\$ 28,70	R\$ 31,66	R\$ 31,35	R\$ 30,57	R\$ 3.057,00
217	100	UNIDADE	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS- BUTTON;		R\$ 1.325,00	R\$ 1.461,48	R\$ 1.447,17	R\$ 1.411,21	R\$ 141.121,00
218	100	UNIDADE	VENIZ FLUORETAD O, 10 ML		R\$ 41,68	R\$ 45,98	R\$ 45,53	R\$ 44,39	R\$ 4.439,00
219	100	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		R\$ 2,25	R\$ 2,49	R\$ 2,46	R\$ 2,40	R\$ 240,00
									R\$ 1.204.321,40

VALOR TOTAL ESTIMADO r\$ 1.204.321,10 (hum milhão duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)

02 - JUSTIFICATIVA:

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Registrar o preço para fornecimento dos itens relacionados acima, (MATERIAL ODONTOLÓGICO) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com entrega parcelada conforme consumo e requisição do setor solicitante.

03 – ENTREGA:

A CONTRATADA fará a entrega dos materiais conforme solicitação e consumo das Unidade Básica de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento das respectivas ordens de Fornecimento/compra.

A quantidade estimada dos itens, não gera obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados,

04 – VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

05 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor unitário que for declarado vencedor, por apresentar o menor preço, e o pagamento, após faturamento, entrega e recebimento em perfeitas condições dos produtos.

5.2 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.6 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

06 - REAJUSTE DE PREÇO

O valor registro não poderá sofrer reajuste.

07 – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA mesmo não sendo a fabricante dos produtos, responderá inteiramente e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA.

Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e **aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.**

Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o numero do registro emitido pela ANVISA.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

08 – PENALIDADES

A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades de suspensão temporária de licitar com o Município de Ouidor, e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

09 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

9.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 08/2022-FMS ARP, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo gestor do FMS.

A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMS.

O quantitativo estimado para o consumo não considerou cotas reservadas para as adesões à Ata de Registro de Preços.

12 – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

*Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Segue em anexo as pesquisa de mercado, conforme prevê a IN 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios ,do Estado de Goiás , estimando o valor MÉDIO unitário dos itens conforme relacionado nesse termo de referência, estimando o valor global da contratação em R\$ 1.204.321,10 (hum milhão duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos, conforme pesquisa de preços em anexo.
OUVIDOR, agosto de 2022

Responsável pela elaboração:

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

Gestora do FMS.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº -----/2022 ARP

Ata de registro de preço, : seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** de **MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022 FMS -ARP

Processo Nº

Validade: 12(doze) meses. a **2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Irapuan Costa Junior, 790. Centro, nesta cidade representada neste ato, pela gestora do FMS Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, após realização do pregão presencial n. 08/2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 08/2022-FMS e sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologação do certame aos licitantes declarados vencedores, **RESOLVE** o registrar os **Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS** de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, segundo as especificações, marcas, quantidades **ESTIMATIVAS**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

ORNECEDOR REGISTRADO:

CNPJ:

END:

ITE	NOME ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD	VALO	VALO
-----	-----------	-----------	-------	------	--------	------	------

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

M		ITEM			E	R UNITÁ RIO	R TOTA L
---	--	------	--	--	---	-------------------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para manutenção das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos valores originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR. A contar a partir de2022 a2023.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E SUAS AUTARQUIAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

f



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária do presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 08/2022, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo PREFEITO MUNICIPAL.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo PREFEITO MUNICIPAL.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo PREFEITO MUNICIPAL, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 FMS, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, e as propostas realinhadas ao preço declarado vencedor conforme relatada na homologação e adjudicação, constante do referido processo.

8.2. Fica eleito o foro de Catalão/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

servidor(a) .SUZANA GOMES MATOS FIRMINO, GESTORA DO FMS do Município de Ouvidor/GO.

OUVIDOR, em OUVIDOR2022.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

.....